



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 126/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO PROPOSTAS POR ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS PANAMBI*

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS PANAMBI* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção para concessão de apoio financeiro para Ações de Extensão propostas por Estudantes do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Panambi***.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar ações de extensão, propostas por estudantes do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Panambi*, a serem apoiadas financeiramente e executadas no ano de 2021, conforme critérios previstos neste edital.

2. DO TIPO DE AÇÃO FINANCIADA

2.1. **Projeto:** definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3. DOS PROPONENTES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As ações de extensão, que serão objeto de apoio financeiro pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, deverão ser propostas pelos estudantes interessados na forma do presente edital.

3.2. A submissão das propostas deve ser baseada nas seguintes figuras: Coordenador e Estudante Proponente.

3.3. O **Coordenador** da proposta apresentada pelo estudante deverá:

3.3.1 Ser servidor do quadro efetivo de pessoal ou servidores em exercício no IFFar *Campus Panambi*, por cedência ou colaboração técnica, observando as seguintes condições:

a. Indicação de um servidor efetivo do IFFar *Campus Panambi*, como Coordenador Adjunto, com a manifestação expressa para este assumir a Coordenação do Projeto, no caso de afastamento do primeiro, da instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- b. Na descontinuidade do projeto e não observância do item anterior, o servidor deverá ressarcir a instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos, caso ocorram;
 - c. A proposta deverá ser encaminhada por meio de formulário do Anexo IX deste edital para o endereço **extensão.pb@iffarroupilha.edu.br**.
- 3.3.2 Não se encontrar afastado ou em licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;
 - 3.3.3 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;
 - 3.3.4 Assinar o Pré-proposta, dando concordância à submissão e a posterior execução da ação de extensão proposta pelo estudante;
 - 3.3.5 Orientar o Estudante Proponente, na execução da ação de extensão;
 - 3.3.6 Cadastrar a ação de extensão no **SIGAA – Módulo Extensão**, bem como apresentar o relatório final de atividades e monitorar o sistema nas demais funções inerentes à ação;
 - 3.3.7 Ser responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos da ação de extensão.
- 3.4 **O Estudante Proponente** deverá:
- 3.4.1 Estar regulamente matriculado em cursos do IFFar Campus Panambi;
 - 3.4.2 Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;
 - 3.4.3 O Estudante Proponente deverá ser o bolsista da ação;
 - 3.4.4 Elaborar e coordenar a ação de extensão, da qual é proponente;
 - 3.4.5 Auxiliar o Servidor Coordenador em todas as ações relacionadas à proposta;
 - 3.4.6 Não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria.
- 3.5 O servidor poderá atuar como coordenador em até 02 (duas) ações de extensão propostas nos termos deste edital;
- 3.6 O Coordenador da(s) ação(ões) contemplada(s) neste Edital, não estará impedido de receber fomento de outro Edital da PROEX/DPEP.

4 DA PRÉ-PROPOSTA

- 4.3 O estudante deverá elaborar a Pré-proposta, utilizando o formulário constante do anexo VII, e apresentar ao servidor que será coordenador para aprovação e aceite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- 4.4 Havendo o aceite do Servidor Coordenador, este deve assinar a Pré-proposta, digitalizar e anexar no item 7 do formulário de cadastro no **SIGAA – Módulo Extensão – anexar arquivos**.

5 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, Anexo I deste Edital, mediante envio pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA – Módulo Extensão** e pelo **formulário do Anexo IX**, encaminhado ao endereço extensao.pb@iffarroupilha.edu.br (apenas pelos servidores em exercício no IFFar por cedência ou colaboração técnica).
- 5.2 Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste Edital.
- 5.3 O Plano de Trabalho do Bolsista, Anexo VIII, deverá ser inserido no item 7 do formulário de cadastro no **SIGAA – Módulo Extensão – anexar arquivos** e encaminhado ao endereço extensao.pb@iffarroupilha.edu.br (apenas pelos servidores em exercício no IFFar por cedência ou colaboração técnica).

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A avaliação da proposta será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas de extensão dispostas no Anexo IX deste edital.
- 6.1.1 A avaliação da ação será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.
- 6.2 As propostas serão classificadas conforme nível de ensino¹ e em ordem decrescente de notas finais pela Comissão de Seleção e Avaliação **SIGAA – Módulo Extensão**.
- 6.3 Havendo empate na classificação das propostas, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 6.3.1 A maior nota do avaliador da Comissão de Seleção e Avaliação 7, do Anexo III;
- 6.3.2 A maior nota do avaliador da Comissão de Seleção e Avaliação no item 5, do Anexo III;
- 6.3.3 Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 03 (três) membros da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, com registro em ata.

¹ O estudante deverá marcar no Ficha de avaliação, Anexo II o nível de ensino em que está matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

7 DO FINANCIAMENTO

7.1 O recurso financeiro destinado a este edital será de até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), provenientes da matriz orçamentária da DPEP.

7.1.1 O recurso será distribuído **50%** para propostas cadastradas por estudantes do nível de ensino integrado e **50%** para os níveis: subsequente, graduação e pós-graduação.

7.1.2 Em caso de não haver propostas aprovadas para contemplar a utilização dos 50% do recurso financeiro, este será remanejado para outro nível de ensino.

7.2 Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados em despesas de custeio e de bolsas, de acordo com o item orçamento detalhado no SIGAA de forma discriminada e em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 077/2019 e nos seguintes itens de despesa:

7.2.1 **Apoio Financeiro:** será concedido para financiar despesas custeio descritas no Item I, do Art. 27 da Resolução nº 77/2016, de 26 de julho de 2016:

Art. 25 As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, em:

I. Despesas de custeio são despesas relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como:

a) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

b) Material de consumo: material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.

1.1.1.1. Será concedido recurso financeiro de até **R\$ 700,00** (setecentos reais) por proposta classificada, para despesas elencadas no item 7.2.1.

7.2.2 **Bolsa Incentivo:** a bolsa de incentivo será destinada ao estudante do IFFar, proponente da ação de extensão, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), pelo prazo de no máximo 04 (quatro) meses. O recurso destinado ao pagamento de bolsas deverá ser lançado no item de despesa “pessoa física”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- 1.1.1.2. Os recursos financeiros destinados à Bolsa Incentivo serão provenientes do recurso da DPEP;
- 7.3 Cada estudante será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) ação de extensão.
- 7.4 A distribuição do recurso financeiro ocorrerá por ordem de classificação, conforme Item 6 deste edital, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta e os recursos financeiros sejam finalizados.
- 7.5 Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da ação, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.
- 7.6 Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar, não havendo a renovação de apoio financeiro.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 O Estudante Proponente e o Servidor Coordenador da ação deverão preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulários disponíveis no **SIGAA – Módulo Extensão**;
- 8.1.1 Caso a ação não seja executada, o Coordenador deverá cancelar a ação no SIGAA, sob pena de não concorrer a outros editais de fomento da PROEX/DPEP até a regularização.
- 8.2 O Estudante Proponente e o Servidor Coordenador da ação deverão preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo VI, com a relação de itens de consumo e bolsas e respectivas notas fiscais/recibos.
- 8.3 A prestação de contas deverá seguir o disposto nos itens I, II, III e IV do Art. 30 da Resolução do CONSUP Nº 077/2019.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio do *Campus* Panambi: www.iffarroupilha.edu.br/panambi, conforme cronograma, Anexo I.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 **Vistas da avaliação:** o estudante e o servidor que desejarem solicitar vistas da avaliação da sua proposta deverão fazê-lo, no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, utilizando-se do modelo constante do Anexo IV, assinado por ambos, encaminhando tal solicitação para e-mail: extensao.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- 10.2 **Recurso da avaliação:** o estudante e o servidor com ação inscrita que desejarem interpor recurso da avaliação da sua proposta deverão fazê-lo no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, encaminhando suas justificativas ao Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, por meio do formulário de recursos, constante do Anexo V, assinado por ambos, que deverá ser enviado para e- mail: extensao.pb@iffarroupilha.edu.br

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.
- 11.2 Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.
- 11.3 A ação e/ou o resultado da ação deverá ser apresentado em evento científico (Mostra da Educação Científica e Tecnológica, Semana Acadêmica, Boletins técnicos, periódicos, entre outros) interno ou externo ao IFFar, e comprovado no relatório final.
- 11.4 Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.
- 11.5 A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.
- 11.6 Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor/Coordenadora de Extensão do *campus* e, posteriormente, sendo necessário, à Comissão de Seleção e Avaliação.
- 11.7 O IFFar *Campus* Panambi divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.
- 11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Panambi/RS, 16 de julho de 2021.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral – IFFar - *Campus* Panambi
Portaria nº 324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições	16/07/2021 a 22/07/2021
2ª	Relação Preliminar de Inscrições	23/07/2021
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	26/07/2021
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	27/07/2021
5º	Resultado preliminar da avaliação eliminatória e classificatória, e prazo para interposição de recursos da avaliação	29/07/2021
8º	Resultado dos recursos e Resultado Final	A partir de 30/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 03 conforme a legenda: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Análise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Análise o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	Análise a pertinência do plano de trabalho do bolsista a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	Análise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	Análise a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
11	Análise a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
	Total:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI
ANEXO IV

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
<i>Campus:</i>	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o Coordenador da ação)	
Nome do Estudante Proponente:	
Nome do Servidor Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Assinatura do Servidor Coordenador	Assinatura do Estudante Proponente
Data da entrega: / /2021	
Observação: - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail extensao.pb@iffarroupilha.edu.br ; - o formulário não poderá ser alterado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título da Ação:				
Servidor Coordenador:				
Telefones:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Sub-Total 1				
BOLSAS				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 2				
Total das Despesas (Sub-Total 1 + Sub-Total 2)				
DEVOLUÇÃO DE SALDO				
		Data	VALOR (R\$)	
1				
Sub-Total 3				
Data: / /		Assinatura Servidor Coordenador:		
Recebido em : / /		Assinatura:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PRÉ-PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO DO ESTUDANTE		
1. Identificação		
Nome do Estudante Proponente:		
Nível de ensino: Integrado () Subsequente () Graduação () Pós-graduação ()		
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nome do Servidor Coordenador:		
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
2. Dados do Pré-proposta		
Título do Pré-proposta (Ação de Extensão):		
Ano:	Nº Edital:	
Período de Realização: de / /2021 a / / 2021		
Campus:		
Local de realização:		
Município:		
Bairro:	Estado:	
Público alvo interno estimado:		Público alvo externo estimado (obrigatório):
Membros da Ação		
Nomes	Categoria (Estudante, Servidor, Colaborador externo)	Função (Coordenador, Bolsista, Voluntário, Participante)
3. Descrição da Ação		
Resumo:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Justificativa:
Objetivos Gerais:
Metodologia:
Cronograma de Atividades:
Resultados Esperados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Quanto ao Estudante Proponente:

- Estar matriculado;
- Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;
- Possuir currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- O Estudante Proponente deverá ser o bolsista da ação;
- Elaborar e coordenar a ação de extensão, a qual é proponente;
- Auxiliar o Servidor Coordenador em todas as ações relacionadas à proposta;
- Não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria.

Quanto ao Servidor Coordenador:

- Ser servidor do quadro permanente de pessoal do IFFar;
- Assinar a Pré-proposta, dando concordância à submissão e execução da ação no caso classificação com bolsa;
- Orientar o Estudante Proponente, na execução da ação de extensão;
- Cadastrar a ação de extensão no SIGAA/Extensão, bem como o relatório final de atividades e monitorar o sistema nas demais funções inerentes à ação;
- Ser responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos da ação de extensão;
- Poderá atuar como Servidor Coordenador de até 02 propostas deste edital;
- O coordenador da(s) ação(ões) contemplada(s) neste Edital, não estará impedido de receber fomento de outro Edital da PROEX;
- Não possuir pendências em qualquer uma das ações desenvolvidas pela PROEX.

Assinatura do Estudante Proponente

O Servidor Coordenador concorda com a submissão da Ação de Extensão.

Assinatura do Servidor Coordenador

_____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE PROPONENTE

1. Identificação		
Nome do Estudante Proponente:		
Nível de ensino: Integrado () Subsequente () Graduação () Pós-graduação ()		
Carga-horária do estudante na ação extensionista:		
RG:		CPF:
Tel: ()	Cel: ()	E-mail:
Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários (conta informada não pode ser Conta Conjunta ou Conta Poupança)		
Banco:		
Nº Agência	Nº Conta Corrente:	Nº de Operação:
2. Dados da Ação		
Título do Pré-proposta (Ação de Extensão):		
Nome do Servidor Coordenador:		
Período do Plano: de de 2021 a de de 2021.		
Local de trabalho:		
3. Justificativa e Objetivos		
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo Estudante Proponente		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

5. Cronograma do Plano de trabalho

Mês de início/Ano: _____

Atividades	Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
8.													
9.													
10.													
11.													
12.													
13.													
14.													

6. Observações Importantes

O Estudante Proponente só poderá solicitar bolsa, mediante a assinatura do Servidor Coordenador da ação de extensão.

Local ...

_____/_____/_____
Data

Servidor Coordenador

Estudante Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS QUE SERÃO COORDENADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO IFFAR, POR CEDÊNCIA OU COLABORAÇÃO TÉCNICA

Informe dos Dados Gerais da Ação	
Título da Ação (Projeto/Produto/Programa/Curso/Evento):*	
Título:*	
Ano:*	
Período de Realização:*	___/___/___ _ a ___/___/___
Área de Conhecimento do CNPq:*	
Abrangência:*	
Área Temática da Extensão:*	
Coordenador:*	
Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão:	() Sim () Não
Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente:	() Sim () Não
Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura:	() Sim () Não
Responsável Pela Ação:*	
E-mail do Responsável:*	
Contato do Responsável:*	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Cite os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme quadro abaixo:

--	--	--	--	--	--

Público Alvo do Projeto

Discriminar Público Alvo Interno:*	
Quantificar Público Alvo Interno:*	
Discriminar Público Alvo Externo:*	
Quantificar Público Alvo Externo:*	
Total de participantes estimados:*	

Local de Realização

Estado:*	
Município:*	
Bairro:*	
Espaço de Realização:*	
Latitude:	
Longitude:	

Formas de Financiamento do Projeto

Auto-Financiado:	
Financiado pela IF Farroupilha:	
	Financiado pela Unidade Proponente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	Financiamento FAEX:	
	Edital de Extensão:*	
	Nº Bolsas Solicitadas: *	
Financiamento Externo:		
Unidades Envolvidas na Execução		
Unidade Proponente:		
Executor Financeiro:		
Unidade Co-Executoras Externa:		
Unidade(s) Co-Executoras:		
Dados Adicionais do Projeto		
Resumo do Projeto:*		
Palavras-chave:*		
Justificativa para execução do projeto:*		
Fundamentação Teórica do projeto:*		
Metodologia de desenvolvimento do projeto:*		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Referências Bibliográficas para execução do projeto:*	
Objetivos Gerais:*	
Resultados Esperados:*	
Informar membros da equipe da ação de extensão	
Docente:*	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
Técnico Administrativo:*	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
Discente:*	
Função:*	
Participante Externo:*	
Nome:*	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

CPF:*	
E-mail:*	
Função:*	
Sexo:*	
Formação:*	
Instituição:*	
Equipe Executora	
Cadastrar Atividade	
Descrição da Atividade:*	
CH Total da Atividade:*	
Período:*	__ / __ / __ _ a __ / __ / __
Membros da Atividade:*	
CH Total por Membro:*	
Orçamento Detalhado	
Descreva os elementos da despesa	
Diárias	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Diária	R\$
Material de Consumo	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Material de Consumo:	R\$
Passagens	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Passagens:	R\$
Pessoa Física	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Pessoa Física:	R\$
Pessoa Jurídica	
Discriminação:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Pessoa Jurídica:	R\$
Equipamentos	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Equipamentos:	R\$
TOTAL	R\$
OBS: No orçamento deverão ser incluídos apenas os itens financiados pelos Editais.	
*campos de preenchimento obrigatório	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO X

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas de Extensão:

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

15. Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. Fármacos e Medicamentos: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- 21. Formação de Professores:** formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
- 22. Gestão do Trabalho:** estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
- 23. Gestão Informacional:** sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
- 24. Gestão Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
- 25. Gestão Pública:** sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
- 26. Grupos Sociais Vulneráveis:** questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
- 27. Infância e Adolescência:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
- 28. Inovação Tecnológica:** introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
- 29. Jornalismo:** processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
- 30. Jovens e Adultos:** processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
- 31. Línguas Estrangeiras:** processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
- 32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
- 33. Mídia artes:** mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 34. Mídias:** produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

35. Música: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. Recursos Hídricos: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. Saúde Animal: processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

46. Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.